



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO
Nº 014/2019**

De acordo com o Processo nº 250/2020 de 10/02/2020.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, através do Sr^a. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº5070591291, expedida pela SSP/RS prefeito municipal, e do outro lado a Sr. **CLEONICE DOS SANTOS MORAES**, com Carteira de Identidade nº 8094939405/SJS-RS, inscrito no CPF sob o nº 006.331.380-45, PIS nº 129.42777.70-4, com endereço na Rua Esperança, 390, Bairro Centro, Tavares/RS, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 04ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 014/2019, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 014/2019, celebrado em 10/05/2019, a partir do dia 02/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Tavares, 29 de fevereiro de 2020

CLEONICE DOS SANTOS MORAES

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.

Prefeito Municipal
Contratante

NARDEL RODRIGUES NUNES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado

Guilherme Oliveira Costa

OAB/RS 87415

Procurador Jurídico

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento

CPF nº039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva

CPF nº 002.710.880-52